A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº_____ DE_____ DE_____

APROVA:

Altera dispositivo da Lei nº 3.208, de 31 de julho de 2003, com modificações posteriores, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências", na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí
Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O § 5º, do art. 17, da Lei n° 3.208, de 31 de julho de 2003, com modificações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. .....
.....

§ 5° Os conselheiros tutelares, titulares e suplentes, escolhidos no processo de 2013, que compuseram o Conselho Tutelar pela primeira vez, cujo mandato era transitório e inferior a 3 (três) anos, nos termos do art. 29, desta Lei, estão aptos a participar do Processo de Escolha Unificado de 2019."

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 08 de maio de 2019.

Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ver. FÁBIO DOURADO GONÇALVES
1º Secretário

Ver. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA SANTIAGO
2ª Secretário

Identificador: 340038003100330 03A005400520041 00 Conferência em http://www.sploonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade.